



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 / 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP: 19.379-100
CGC(MF) 44.493.575/0001-69
e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO Nº 001/2001

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE TAXAS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e com fundamento nos artigos 80, inciso II, e 45, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florínea-SP,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam alterados os valores instituídos no artigo 1º do Decreto nº 015/99, das Taxas de uso do Balneário Municipal de Florínea, conforme segue:

a) Automóveis.....	R\$	3,00
b) Caminhões.....	R\$	15,00
c) Microônibus.....	R\$	10,00
d) Motos.....	R\$	1,00
e) Ônibus.....	R\$	20,00
f) Camping.....	R\$	5,00

Artigo 2º - O controle dos recebimentos das taxas será feito por funcionários especialmente designados para esse fim, pelo Poder Executivo Municipal, devendo os mesmos emitirem recibos e controlarem a movimentação dos valores descritos no artigo 1º deste Decreto, cujos valores recebidos deverão ser recolhidos à tesouraria no primeiro dia útil subsequente à movimentação.

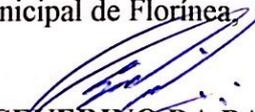
Parágrafo Único - Os funcionários incumbidos do exercício desta função deverão prestar contas ao Erário Municipal imediatamente, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 3º - Os valores fixados neste Decreto, poderão ser reajustados em épocas e percentagens a critério da Administração.

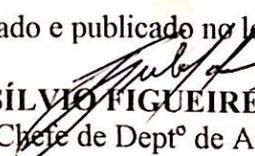
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 05 de Janeiro de 2.001.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


SÍLVIO FIGUEIREDO SALUM
Chefe de Deptº de Administração